

第 142/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令第三十條的規定，作出本批示。

因工作需要，自二零一零年五月十六日終止 *Isabel Fernandes Lei Meira* 在澳門科學館股份有限公司擔任職務之臨時定期委任。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão eventual de serviço de *Isabel Fernandes Lei Meira*, no Centro de Ciência de Macau, S.A., a partir de 16 de Maio de 2010.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 143/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令第三十條的規定，作出本批示。

因工作需要，自二零一零年五月十六日終止 *Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira* 在澳門科學館股份有限公司擔任職務之臨時定期委任。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão eventual de serviço de *Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira*, no Centro de Ciência de Macau, S.A., a partir de 16 de Maio de 2010.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 144/2010 號行政長官批示

鑑於八月十七日第6/98/M號法律規定的保障暴力罪行受害人委員會的其中一名候補成員基於工作原因而提出請辭，因此有需要對之作出替換。

基於此，

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十七日第6/98/M號法律第十七條第二款及第十九條第一款的規定，作出本批示。

一、第53/2009號行政長官批示第一款（四）項修改如下：

“（四）施子學，由王柏煒擔任候補；”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年五月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2010

Considerando que um dos membros suplentes da comissão para a protecção às vítimas de crimes violentos prevista na Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, renunciou ao mandato a seu pedido por motivo profissional, há necessidade de se proceder à sua substituição.

Nestes termos,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 6/98/M, de 17 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. A alínea 4) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2009 passa a ter a seguinte redacção:

«4. Si Chi Hok, tendo como suplente Vong Pak Vai;»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Maio de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.